

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

JOÃO TADEU DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

ELIEZIO PEREIRA MORAES
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO
VEREADORA

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO
VEREADOR

EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO
VEREADOR

ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO
VEREADOR

MANOEL BENAION POMBO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

MARTA DE SOUZA PINHO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

RONIERE LIMA NASCIMENTO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

KARYTA BRANDÃO RIBEIRO
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



ATO DA MESA DIRETORA DA CMLJ Nº003/2025,

O ATO DA MESA Nº003/2025 DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LARANJAL DO JARI-AP, NO DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - AP E O SICREDI, PARA A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI -AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art.23, Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º

Fica autorizada a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Laranjal do Jari -AP e o SICREDI, instituição financeira cooperativa, com o objetivo de disponibilizar empréstimos consignados aos servidores públicos e vereadores desta Casa Legislativa.

Art. 2º

O convênio de que trata o artigo anterior terá como finalidade:

- I – Possibilitar aos servidores efetivos e vereadores da Câmara Municipal o acesso a linhas de crédito consignado com desconto direto em folha de pagamento;
- II – Garantir condições mais vantajosas de taxas de juros e prazos para os beneficiários;

ATO DA MESA DIRETORA DA CMLJ 003/2025

pag 01

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ Nº 23.086.804/0001-50
CHEFE DE GABINETE

III – Assegurar a transparência e o controle na gestão dos descontos consignados.

Art. 3º

Os descontos em folha de pagamento referentes aos empréstimos consignados serão limitados a até 30% da remuneração líquida mensal dos servidores e vereadores, conforme os parâmetros estabelecidos em lei.

Art. 4º

A Administração da Câmara Municipal se responsabilizará por:

- I – Enviar mensalmente à instituição financeira os valores consignados em folha de pagamento;
- II – Garantir que os descontos respeitem os limites estabelecidos em lei;
- III – Preservar a confidencialidade dos dados pessoais e financeiros dos servidores e vereadores.

Art. 5º

O presente Ato será regulamentado, no que couber, por meio de portaria ou instrumento específico, que definirá as regras detalhadas para a execução do convênio.

Art. 6º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 27 de janeiro de 2025.



ATO DA MESA DIRETORA DA CMLJ 003/2025 pag.02

Avenida Liberdade nº 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP, CEP 68920 - 000.
CNPJ Nº 23.086.804/0001-50



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ Nº 23.086.804/0001-50
CHEFE DE GABINETE



Walcimar R. Fonseca
Presidente da CMLJ



João Tadeu da Silva
1º Vice-Presidente da
CMLJ



Denis Lima
1º Secretária da CMLJ



Eliezio Pereira Moraes
2º Vice-Presidente da
CMLJ



Jerônimo dos Santos da Silva
Jerônimo da Silva
2º Secretário da CMLJ

ATO DA MESA DIRETORA DA CMLJ 003/2025

pag.03

Avenida Liberdade nº 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP, CEP 68920 - 000.
CNPJ Nº 23.086.804/0001-50



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com